



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **31 de Maio de 2023 às 10:42 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-SAF-21942023, **Código de validação:** E9E9CEDA77.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 21942023
(relativo ao Processo 234212022)
Código de validação: E9E9CEDA77

Assunto: Registro de Preço – Serviços Técnicos de Engenharia para Elaboração de Projetos Executivos
Interessado: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura

AO DIRETOR GERAL,

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir dos Memos. nºs MEMO-COEA - 2982022 e MEMO-COEA - 1542023, oriundos da Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura, por meio do qual solicitou autorização para a deflagração de licitação, com vistas à formação de Registro de Preços, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para Elaboração de Projetos Executivos Complementares para construção, ampliação e/ou reformas do Ministério Público do Estado do Maranhão na região metropolitana de São Luís e interior do Estado do Maranhão.

Considerando o PARECER-DGAJA - 2092023, no qual a Assessoria Jurídica se manifesta pela possibilidade jurídica de prosseguimento da Licitação, bem como pela aprovação da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2023-SRP, anexo EDITAL ALTERADO;

Considerando as alterações realizadas no Termo de Referência, na Minuta do Edital e na Minuta do Contrato, conforme solicitadas no parecer supra;

Com posicionamento favorável desta Secretaria Administrativo-Financeira, submeto os autos à consideração de Vossa Senhoria, para análise/autorização e aprovação do novo Termo de Referência, TERMO DE REFERÊNCIA, visando o prosseguimento do competente certame licitatório.

assinado eletronicamente em 31/05/2023 às 10:42 h (*)

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA